



Publicado no Diário da J

Em 08 de abril de 1994

Subsecretaria Administrativa

Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 05 /94

Convento em URV vencimento dos cargos da Magistratura

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o inciso XI, do art. 37, e parágrafo 1º, do art. 39, da Constituição Federal; a Lei Complementar nº 15, de 26 de fevereiro de 1993; a Medida Provisória nº 457, de 29 de março de 1994; e certidões expedidas pela Câmara dos Deputados e Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, resolve:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos dos cargos de carreira da Magistratura, convertidos em Unidade Real de Valor (URV), na forma legal, são os constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - É concedido abono, incidente sobre o vencimento e a representação dos cargos da Magistratura, da ordem de cento e nove milésimos, no mês de março de 1994.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Justiça, 06 de abril de 1994

Des. Joaquim Sérgio Madruga
Presidente

Des. Orlando Jansen
Vice-Presidente

Des. José Martinho Lisboa
Corregedor

Manoel Laídy Queiroz de Mello Filho
Desembargador

Dep. Gilvan Freire
PRESIDENTE



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça

Geraldo Ferreira Leite

Geraldo Ferreira Leite
Desembargador

Almir Carneiro da Fonseca
Almir Carneiro da Fonseca
Desembargador

Rivando Bezerra Cavalcanti
Rivando Bezerra Cavalcanti
Desembargador

Miguel Levino de Oliveira Ramos
Miguel Levino de Oliveira Ramos
Desembargador

Josias Pereira do Nascimento
Josias Pereira do Nascimento
Desembargador

Evandro de Sousa Neves
Evandro de Sousa Neves
Desembargador

Antônio Elias de Queiroga
Antônio Elias de Queiroga
Desembargador

Raphael Carneiro Arnaud
Raphael Carneiro Arnaud
Desembargador

Marcos Antônio Souto Maior
Marcos Antônio Souto Maior
Desembargador

Plínio Leite Fontes

Plínio Leite Fontes
Desembargador

Wilson Pessoa da Cunha
Wilson Pessoa da Cunha
Desembargador

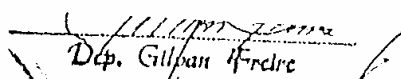
D. Gilvan Freire
D. Gilvan Freire
PRESIDENTE



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça

ANEXO ÚNICO

SÍMBOLO	Vencimento (em URY)
PJ-4	771,30
PJ-3	701,18
PJ-2	637,13
PJ-1	579,48
PJ-S	526,80


Dep. Gilson Freire
PRESIDENTE